



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 968/04

De 19 de Julho de 2004

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento, LDO e PPA vigentes, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, da seguinte forma:

01 – DO CRÉDITO:

Poder : 3 – PODER EXECUTIVO

Órgão : 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

UO : 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

1074 – PROJETO FEIRA VERDE

3390.30-8 – Material de Consumo	
34.800,00	
3390.36-8 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
10.600,00	
3390.39-8 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
26.000,00	
4490.52-8 – Equipamentos e Material Permanente	
90.600,00	
TOTAL	
162.000,00	

Poder : 3 – PODER EXECUTIVO

Órgão : 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UO : 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

744



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

1073 – PLANO DIRETOR URBANO

4490.52-8 – Equipamentos e Material Permanente

33.000,00

TOTAL

33.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

195.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo antecedente, correrá por conta do seguinte recurso:

02 – DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO:

Poder : 3 – PODER EXECUTIVO

Órgão : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1057 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

3390.32-0 – Material de Distribuição Gratuita

195.000,00

TOTAL

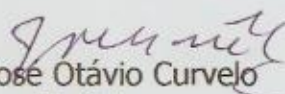
195.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES

195.000,00

Art. 3º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 19 de junho de 2004.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Vilma Campos da Silva
Secretaria de Administração